

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE 317 DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015 (“ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de setembro de 2015, às 10:00, no endereço da Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 317ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos da Cláusula 11.13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 317ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, celebrado entre o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) e a Securitizadora em 28 de junho de 2013 e aditado em 31 de julho de 2013 (“Termo de Securitização”), bem como nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes de 100% (cem por cento) dos titulares dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I a esta Ata da Terceira Assembleia (“Investidor”); (ii) representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securitizadora.

MESA: Darcira da Silva C. Gonçalves – Presidente da Assembleia; e Fernando Luis Nunes – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o eventual vencimento antecipado das Cédulas de Crédito Bancário nº 100113040002600, conforme aditada (“CCB 1”) e nº 100113060018000 (“CCB 2” e em conjunto com a CCB 1, “CCB”) em virtude da ocorrência das hipóteses descritas nas alíneas (y) e (aa) da cláusula 9 da CCB, pelo

descumprimento do prazo estabelecido, conforme já prorrogado pela Primeira Assembleia de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 317ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora realizada em 19 de novembro de 2013 e pela Segunda Assembleia de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 317ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora realizada em 23 de janeiro de 2014, para, respectivamente: (i) o registro da Alienação Fiduciária na matrícula 41.946 do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, RJ (“Imóvel Adicional”); e (ii) o registro da compra e venda das unidades imobiliárias matriculadas sob os nºs. 26.518, 40.453 e 45.908, no 5º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ.

DELIBERAÇÕES: O Investidor deliberou pela não decretação de vencimento antecipado e aprovou a prorrogação do prazo para cumprimento das obrigações previstas nos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia em 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de vencimento antecipado das CCB na hipótese de descumprimento deste novo prazo.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o Investidor, neste ato, declara que analisou de forma diligente as deliberações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada o seu envio à CVM via sistema Empresas.Net e a sua publicação no *website* da Securitizadora.

São Paulo, 03 de setembro de 2015

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]